



23805000195828





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Processo GRP n.º 2023/35814 e PROA n.º 23/8050-0019582-8.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Portaria Nº 167.264, 14 de Dezembro de 2022.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A lavanderia hospitalar é um dos setores de maior importância no funcionamento da rede pública de saúde, tendo como objetivo principal processar toda a roupa suja e/ou contaminada e transformá-la em roupa limpa tornando-a disponível para o uso. Este processo é extremamente importante para o bom funcionamento das Unidades de Saúde em relação à assistência direta ou indireta prestada ao paciente e aos profissionais, pois proporciona conforto, humanização e evita o “risco” referente à atividade desenvolvida. Atualmente, o Município não realiza os serviços de lavanderia nas suas próprias dependências, por não possuir espaço físico e equipamentos adequados e nem mão de obra qualificada.

Nesse sentido, faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviços lavanderia e higienização hospitalar para processamento de roupas e tecidos em geral em todas as suas etapas, desde sua utilização até seu retorno em ideais condições de reuso, mediante a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades proporcionando um enxoval em condições higiênico-sanitárias adequadas, imprescindíveis para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Rede Pública de Saúde.

Além disso, a contratação acarretará vantajosidade para a Administração, considerando: manutenção da uniformidade, padrão de higiene, redução do risco de infecções hospitalares por meio de tratamento adequado do enxoval, atendimento às

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

exigências dos órgãos ambientais, manutenção do foco das Unidades de Saúde, priorizando a atenção na qualidade de atendimento ao usuário e o fornecimento do serviço na exata dimensão da necessidade e atendimento humanizado dos pacientes.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O objeto, ora licitado, se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por Edital, por meio de especificações usuais do mercado.

A licitante vencedora deverá prestar os serviços conforme necessidade e nos locais indicados. Os locais serão indicados de acordo com a necessidade dos serviços de saúde nos endereços especificados em anexo no Termo de Referência. Também poderão ser solicitados serviços em Unidades Básicas de Saúde no interior do município, sendo por conta da licitante vencedora os custos de deslocamento.

A CONTRATADA realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo fixado pelo contrato, contados da data de entrega do chamado.

Quando da execução dos serviços a empresa deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente.

Todo e qualquer material e insumos necessários à execução dos serviços, objeto da contratação, são de responsabilidade da CONTRATADA e deverão estar inclusos nos preços apresentados na proposta Comercial.

A CONTRATADA fornecerá os insumos e materiais novos e de primeira qualidade, assim como, garantirá um engenheiro químico como responsável técnico.

A CONTRATADA ficará responsável por refazer os serviços, sem ônus para a CONTRATANTE, quando os mesmos não forem aceitos pelo fiscal do contrato.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O serviço de lavanderia hospitalar é essencial e a não execução total ou parcial do objeto inviabiliza a continuidade dos serviços prestados pela SMS. Por este motivo, será exigido da CONTRATADA a garantia de execução contratual.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia é prática comum no âmbito da administração pública. O certame se caracteriza pela contratação no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a demanda em cada um dos itens elencados na Planilha de Necessidades. Não há metodologias novas que melhor atendam a necessidade da Administração.

Quanto à elaboração do Termo de Referência, este sim já será entregue no âmbito do Edital, confeccionado pelos servidores desta Secretaria, de modo a estabelecer exatamente os serviços a serem realizados.

Desse modo, a realização da execução do serviço deverá ocorrer de modo indireto (por terceiros). Assim, faz-se necessário o procedimento licitatório, principalmente por conta do limite de valores, risco de repetição do certame e celeridade na tramitação de prazos processuais, opta-se por adotar a modalidade Pregão Eletrônico.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada em serviços de lavanderia hospitalar e higienização hospitalar para processamento de roupas e tecidos em geral para atender as necessidades da Secretaria da Saúde.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os quantitativos requisitados foram determinados conforme média da quantidade utilizada nos últimos três anos, sendo que segue abaixo as quantidades totais:

Lote	Item	Cód	Descrição abreviada do Item	Un.	2020	2021	2022	Média
1	1	60644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES – compreendendo serviço de recolhimento, transporte, pesagem, classificação da roupa suja, lavagem em lavadoras com barreiras, secagem, calandragem, com dobradura simples, classificação final, embalagem e entrega dos Kits de roupas limpas.	KG	25671	19103*	24853	25262

**Em 2021 houve redução nos atendimentos em função da pandemia de COVID 19, por este motivo não será considerado.*

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Será anexado ao processo quando da pesquisa de preços.

9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Como regra geral, exige-se o parcelamento do objeto sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável (Art. 40, Lei 14.133/2021). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a súmula nº 247, transcrita a seguir: "obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

No caso em tela, será adquirido por lote único os serviços de lavanderia

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

hospitalar.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não constam.

**11- DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL
DE CONTRATAÇÃO – PAC:**

Até o momento não há previsão com relação ao Plano Anual de Contratações que ainda será implementado.

12- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente solução visa primordialmente cumprir a finalidade principal de garantir a continuidade da prestação dos serviços que são essenciais para as atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

13- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não serão necessárias providências prévias.

14- IMPACTOS AMBIENTAIS:

A prestação dos serviços de lavanderia produzirão resíduos que poderão gerar danos ao meio ambiente. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os possíveis impactos e as medidas a serem adotadas para minimizar tais efeitos:

Possíveis Impactos Ambientais	Medidas a serem adotadas para minimizar os efeitos
Desperdício de água	Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados
Resíduos de embalagens plásticas e de papel	Coleta seletiva e destinação para reciclagem

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000





23805000195828



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Caxias do Sul, 22 de setembro de 2023.

Rua Alfredo Chaves, n.º 1.333 - Bairro Exposição - CEP: 95.020-460 - Caxias do Sul RS
Fone: (54) 3218.6000



6



23805000195828

Nome do documento: ETP_Lavanderia.odt

Documento assinado por

ELIAS OSS EMER

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMS-GINF / 28611

Data

29/09/2023 14:13:44

